



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.088 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.085/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPASR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei nº 2.085 de 11 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo Único: O repasse financeiro será utilizado para aquisição de material de expediente e permanente, visando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada de apoio à Pessoa Idosa.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:755902479

34

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2024.10.02 10:57:37
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.088 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

*Súmula: Altera o parágrafo único do artigo 1º
da Lei nº 2.085/2024 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu,
EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei nº 2.085 de 11
de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte
redação.

*“Parágrafo Único: O repasse financeiro será utilizado para
aquisição de material de expediente e permanente, visando a
execução dos serviços assistenciais de ação continuada de
apoio à Pessoa Idosa.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de
outubro de 2024.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:5E398040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>